DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de sua Prefeita Municipal Fernanda Rodrigues Leite, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO LOPES/SC, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO AMBIENTE ESCOLAR.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

Item	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 200 FOLHAS CAPA DURA	Caderno universitário espiralado, contendo 200 folhas, papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², pautado, com margem e linhas bem definidas. Capa dura resistente, com laminação ou acabamento plastificado, espiral em arame revestido ou plástico, que não oxide e não solte facilmente. Formato aproximado 200 mm x 275 mm, folhas bem coladas ao espiral, sem falhas de corte ou impressão.	400
2	CADERNO 1 MATÉRIAS C/90 FOLHAS	Caderno espiralado, com **90 folhas**, papel offset branco, gramatura mínima **56 g/m²**, pautado, com linhas uniformes e margem. Capa flexível ou dura, resistente ao manuseio escolar, espiral em material resistente e seguro. Formato aproximado **200 mm x 275 mm**.	500
3	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS CAPA DURA	Caderno de desenho contendo **96 folhas,** papel branco **sem pauta**, gramatura mínima **120 g/m²**, adequado para lápis de cor, giz de cera e tinta guache. Capa dura resistente, acabamento plastificado, espiral reforçado. Formato aproximado **275 mm x 200 mm**.	1.250

4	CAIXA DE LÁPIS DE COR C/12 CORES	Caixa contendo **12 lápis de cor**, cores vivas e bem pigmentadas. Lápis confeccionados em **madeira reflorestada**, formato **sextavado ou redondo**, mina macia, resistente à quebra e **atóxica. Comprimento mínimo de 17,5 cm**, diâmetro padrão escolar, apontáveis com apontador comum. Produto **certificado conforme normas do INMETRO**, indicado para uso escolar.	1.250
5	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura escolar sem ponta, lâminas em **aço inoxidável,** resistentes à oxidação. Cabos anatômicos em material plástico resistente, **ergonômico,** adequado para uso infantil. Comprimento aproximado entre **12 e 14 cm,** corte eficiente e seguro.	500
6	RÉGUA DE PLÁSTICO - 30 CM	Régua em material plástico **transparente ou translúcido,** resistente, comprimento **30 cm,** graduação nítida e precisa em milímetros e centímetros. Bordas retas, sem rebarbas ou deformações.	1.000
7	TRANSFERIDOR 180 GRAUS	Transferidor em material plástico resistente, formato meia-lua, graduação de 0 a 180 graus, marcações claras e precisas. Produto sem rebarbas, adequado para uso escolar.	200
8	ESQUADRO 45 GRAUS	Esquadro escolar em material plástico resistente, ângulo de **45 graus,** com graduação visível e precisa. Bordas retas, acabamento uniforme, sem deformações.	200
9	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 CORES	Caixa contendo **12 potes de tinta guache**, cores vivas, miscíveis entre si, solúveis em água. Produto **atóxico,** com boa cobertura, consistência uniforme e secagem adequada para uso escolar. Embalagens bem vedadas, com identificação de cor e validade.	500
10	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES	Caixa contendo **12 cores**, massa de modelar macia, fácil de moldar, que **não manche as mãos** e não endureça com facilidade. Produto **atóxico**, reutilizável, indicado para uso infantil, conforme normas do INMETRO.	500
11	CAIXA DE LÁPIS DE COR PELE COM 12 CORES	Caixa contendo **12 lápis de cor em diferentes tonalidades de pele**, com boa variedade cromática e cores bem pigmentadas. Lápis em **madeira reflorestada**, formato sextavado ou redondo, mina macia, resistente à quebra e **atóxica. Comprimento mínimo de 17,5 cm**, diâmetro padrão escolar, apontáveis com	500

		apontador comum. Produto **certificado pelo INMETRO**, indicado para uso escolar.	

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 26 de janeiro de 2026 e encerra em 29 de janeiro de 2026 as 23:59hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico educompraspl@gmail.com no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referente a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2026.01.23 22:08:58 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal